**I – ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR**

|  |
| --- |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – CENTRO DE CUSTO Nº 48 |

1. **INFORMAÇÕES BÁSICAS**

* As contratações governamentais produzem significativo impacto na atividade econômica, tendo em vista o volume de recursos envolvidos, os quais, em grande parte, são instrumentos de realização de políticas públicas. Neste sentido, um planejamento bem elaborado propicia contratações potencialmente mais eficientes, posto que a realização de estudos previamente delineados conduz ao conhecimento de novas modelagens/metodologias ofertadas pelo mercado, resultado na melhor qualidade do gasto e em uma gestão eficiente dos recursos públicos.
* Neste contexto, o presento documento apresenta o Estudo Técnico Preliminar que visam assegurar a viabilidade (técnica e econômica) da aquisição de medicamentos e/ou insumos para atender a demanda da Secretaria Municipal de Saúde.
* Esta aquisição de medicamentos do componente Básico da Assistência Farmacêutica no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS) visa a distribuição gratuita dos mesmos, atendendo a demanda dos pacientes desta municipalidade.

1. **INTRODUÇÃO**

Este Estudo Técnico Preliminar - ETP tem por objetivo identificar e analisar os cenários para o atendimento da demanda da Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura Municipal de Bueno Brandão, descrita no item 3, bem como demonstrar a viabilidade técnica e econômica das soluções identificadas, fornecendo as informações necessárias para subsidiar o respectivo processo de contratação.

1. **DIRETRIZES QUE NORTEARÃO ESTE ETP**

* Art. 196 da Constituição Federal;
* Lei Complementar n° 141/2012;
* Lei n° 8.080/1990;
* Lei Federal 14.133/2021;
* Portaria nº 3.916, de 30 de outubro de 1998;
* Portaria nº 1.555, de 30 de julho de 2013;
* Denominação Comum Brasileira (DCB) ou Denominação Comum Internacional (DCI);
* Art. 12 da lei 6.360, de 23 de setembro de 1976;
* Art. 12, § 6º da Lei Nr 6360/76, regulamentada pelo decreto Nr. 8.077, de 14 de agosto de 2013;
* SERP – SISTEMA ESTADUAL DE REGISTRO DE PREÇOS;
* Alínea b, inciso V, do art. 40 da Lei n.º 14.133/21;
* Termos do Decreto nº 2783, de 1998 e resolução CONAMA nº 267 de 14/11/2000;

1. **DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE**

* A aquisição de medicamentos tem como finalidade atender a demanda dos usuários do município, baseando-se na Portaria n.º 3.916, de 30 de outubro de 1998. Esta portaria foi aprovada pela Comissão Intergestores e pelo Conselho Nacional de Saúde Política Nacional de Medicamentos, na qual descreve dentre as responsabilidades do Gestor Municipal “assegurar o suprimento dos medicamentos destinados à Atenção Básica à Saúde de sua população, integrando a sua programação à do estado, visando garantir o abastecimento de forma permanente e oportuna”.
* A relação Municipal de medicamentos essenciais – REMUME foi realizada com base na Relação Nacional de Medicamentos Essenciais – RENAME – e no perfil epidemiológico do município. Conforme portaria nº 1.555, de 30 de julho de 2013, os medicamentos da REMUME que constam na RENAME devem ser financiados com o recurso da Assistência farmacêutica (Tripartite) e aqueles que não constam na RENAME mas que, de acordo com a epidemiologia local, foram selecionados e necessitam ser adquiridos, devem ser financiados com recursos próprios.
* Com a implantação do CAPS – Centro de Atenção Psicossocial, no município de Bueno Brandão/MG, faz-se necessário o aumento no quantitativo da aquisição de medicamentos utilizados pelos usuários deste serviço de atenção especializada. Este serviço está direcionado ao atendimento de pessoas com transtornos mentais e com necessidades de saúde decorrentes do uso de álcool e outras drogas. As atribuições do CAPS, inclui, entre outras, garantir acesso e o uso regular e ininterrupto da medicação conforme prescrição médica. Trata-se de medicamentos psicoativos para atender à necessidade dessa população, sem os quais o serviço não conseguiria oferecer o atendimento de qualidade a que se propõe. Contudo, após a implantação do CAPS 1, além de atender a demanda do município de Bueno Brandão/MG, iremos atender aos pacientes dos municípios de Inconfidentes/MG e de Ouro Fino/MG.
* Em acordo com os protocolos de urgência e emergência, aos quais as unidades Estratégia Saúde da Família e a Unidade Básica de Saúde devem atender, se faz necessário a aquisição de medicamentos em sua forma injetável, visando atender a demanda de pacientes que necessitam deste procedimento. Tendo em vista que a Atenção Primária em Saúde (APS), compõe a rede de urgência e emergência (RUE), tendo por objetivo a ampliação do acesso, o fortalecimento do vínculo, a responsabilização e o primeiro cuidado às urgências e emergências. Isso deve ocorrer em ambiente adequado, até a transferência/encaminhamento a outros pontos de atenção, quando necessário, com a implantação de acolhimento com avaliação de riscos e vulnerabilidades. Nisto, temos a necessidade da aquisição de medicamentos necessários a estabilização do paciente no que se refere ao atendimento pré-hospitalar, momento crucial para manutenção da vida e composição da sala de urgência.
* Os medicamentos desta contratação são caracterizados como comuns, em virtude de suas descrições serem padrões e definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado.

1. **SECRETARIA REQUISITANTE**

|  |  |
| --- | --- |
| REQUISITANTE | RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DO ETP |
| Secretaria Municipal de Saúde  Centro de Custo nº 48 | Denis Ap. da Silva  Coordenador de Compras da Secretaria Municipal de Saúde |

1. **REVISÃO DA DEMANDA NO PLANO ANUAL DE CONTRATAÇÕES (PCA) DE 2025:**

* Ação nº 047/2025 – Prioridade Alta

1. **REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO**

* As propostas deverão conter as especificações do medicamento cotado: o nome comercial, o nome do produto farmacêutico de acordo com a Denominação Comum Brasileira (DCB) ou Denominação Comum Internacional (DCI), o nome do Laboratório fabricante de cada medicamento ofertado, composição dos produtos farmacêuticos, peso, volume líquido contido no frasco e quantidade de unidades por embalagem.
* Os medicamentos cotados deverão estar obrigatoriamente registrados no Ministério da Saúde/ANVISA, pois nenhum medicamento, inclusive os importados, poderá ser industrializado, exposto à venda ou entregue ao consumo antes de registrado no Ministério da Saúde, conforme art. 12 da Lei 6.360, de 23 de setembro de 1976.
* Caso o registro do produto esteja vencido e a empresa tenha protocolado sua revalidação sem que tenha sido publicada no Diário Oficial da União, a licitante deverá apresentar o registro anterior vencido ou a publicação do registro antigo na Imprensa Oficial, acompanhada, em ambos os casos, do protocolo de revalidação, sendo necessário que este tenha sido requerido no máximo até o primeiro semestre do último ano quinquênio de validade do registro, conforme disposto no art. 12, § 6º da Lei Nr 6.360/76, regulamentada pelo Decreto Nr. 8.077, de 14 de agosto de 2013.
* Bula do medicamento, com o objetivo de verificar se o medicamento ofertado está de acordo com a especificação do item do edital, uma vez que não são solicitadas amostras dos medicamentos para essa finalidade.
* O licitante obrigatoriamente deve apresentar a Autorização de Funcionamento da Empresa (AFE).
* O licitante vencedor deverá informar ainda à Secretaria Municipal de Saúde: Número do Registro da ANVISA; Quantidade do item fornecido por embalagem secundária (caixa) a fim de evitar o seu fracionamento na entrega.
* Os medicamentos deverão ser fornecidos de forma parcelada, de acordo com as solicitações da Farmácia Municipal, junto à Secretaria Municipal de Saúde.
* Os materiais deverão ser entregues devidamente protegidos e embalados adequadamente contra danos de transporte e acompanhados das respectivas notas fiscais de fornecimento. Os medicamentos e ou insumos devem estar com as especificações em conformidade com o que foi solicitado: forma farmacêutica, concentração, condições de conservação, etc. O material deverá ser entregue acondicionado em condições de temperatura exigida em rótulo, bula e com número do registro emitido pela Anvisa/Ministério da Saúde.
* Os medicamentos não poderão ser entregues com o prazo de validade inferior a 12 (doze) meses, contados a partir da data de entrega.
* O fornecimento do objeto poderá ser realizado de forma PARCELADA, de acordo com as necessidades da Secretaria de Saúde.
* A Contratada deverá arcar com as despesas de carga, descarga e frete referentes às entregas dos medicamentos, inclusive as oriundas da devolução e reposição de mercadorias recusadas por não atenderem ao Edital.

1. **LEVANTAMENTO DE MERCADO**

* Diante da necessidade do objeto deste estudo, foi realizado o levantamento de mercado no intuito de prospectar e analisar soluções para a necessidade apontada, que atendam aos critérios de forma benéfica para a Administração sob os aspectos da conveniência, economicidade e eficiência.
* Nesse sentido, para os medicamentos pretendidos existem vários fornecedores no mercado nacional, sendo que não existe restrição legal para a aquisição destes no mercado, em que pese a solução possível para a referida demanda trata-se da realização dos devidos processos administrativos para licitação de empresas para aquisição dos medicamentos, no critério de menor preço por item, o que permitirá atender a demanda do município, de forma determinadamente vantajosa.

1. **IDENTIFICAÇÃO DAS SOLUÇÕES**

|  |  |
| --- | --- |
| ITEM | Descrição da solução (ou cenário) |
| 1 | Registro de preços para aquisição dos medicamentos por meio do processo de licitação. |
| 2 | Adesão à uma possível ata de medicamentos. |

* 1. **ANÁLISE COMPARATIVA DE SOLUÇÕES**
* Inviável

Adesão à uma possível ata de medicamentos:

1. Considerando não ser uma prática comum, pois devido as atualizações de mercado e a abrangência das especificações, as quais cada município possui a sua, em acordo com os índices epidemiológicos, os prazos e custos não são viáveis.

* Viável

Aquisição dos medicamentos por meio de processo de licitação.

1. Considerando as especificações e quantidade dos medicamentos solicitados, a busca de um melhor preço, prazo e cumprimento das exigências impostas, se torna a melhor alternativa ao município.

* 1. **REGISTRO DE SOLUÇÕES CONSIDERADAS INVIÁVEIS**
* Para a Prefeitura Municipal de Bueno Brandão/MG, em acordo com a demanda da Secretaria Municipal de Saúde se torna inviável a adesão de uma possível ata de medicamentos que esteja disponível, em acordo com a abrangência das especificações. Pois através dos índices epidemiológicos do município, estamos realizando as especificações para abranger um melhor atendimento à população do município.

1. **MAPA COMPARATIVO DOS CUSTOS TOTAIS**

* Em relação ao mapa comparativo dos custos totais, consideramos abaixo a estimativa de custos dentre os processos ao longo dos anos:

|  |  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- | --- |
| **Descrição da solução** | **Estimativa ao longo dos anos** | | | **Total** |
| Ano 1 (2022) | Ano 2 (2023) | Ano 3 (2024) | Do 1 ao 3 |
| Solução Viável 1 | R$ 142.748,92  PRC 367/22 | R$ 35.749,60  PRC 116/23  R$ 121.792,00  PRC 367/22 | R$ 66.521,00  PRC 116/23 | R$ 366.811,52 |

1. **DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO**

* A aquisição de medicamentos se dá pela necessidade de garantir o atendimento conforme os protocolos assistenciais estabelecidos e visando manter a qualidade e eficiência dos serviços prestados pelo Fundo Municipal de Saúde de Bueno Brandão/MG. Considerando que o medicamento é um insumo básico e um dos elementos mais custo efetivos utilizado para o suporte das ações de atenção e cuidado com o paciente e que tem a finalidade de diagnosticar, prevenir, curar doenças ou aliviar seus sintomas, o desabastecimento compromete a segurança do processo assistencial podendo ocasionar interrupção de tratamentos, aumento de tempo de internamento, agravamento do quadro clínico dos pacientes, cancelamento ou adiamento de procedimentos e consequentemente aumento da morbimortalidade.
* Não será aceito material diferente do que foi estipulado, que esteja em desacordo, com avarias, fora do prazo de validade mínima de 12 (doze) meses a partir da data de entrega ou defeito de fabricação, ou que não atenda as especificações do edital.
* As condições de fornecimento devem ser executadas fielmente, de acordo com os termos do instrumento convocatório, do Termo de Referência, do edital e da legislação vigente, respondendo o inadimplente pelas consequências da inexecução total ou parcial do objeto contratual.

1. **ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES A SEREM CONTRATADAS**

* As quantidades dos medicamentos foi baseada no consumo do ano anterior, no entanto, novos tratamentos podem surgir, aumentando a previsibilidade do consumo, por este motivo, alguns itens tiveram quantidades solicitadas maior do que o consumo anterior, sendo assim, em referência aos quantitativos dos últimos exercícios, para este processo que estamos realizando, temos um aumento significativo nas quantidades, pelos seguinte motivos como o atendimento aos parâmetros da sala de emergência em que as unidades Estratégia Saúde da Família e a Unidade Básica de Saúde necessitam, em que pese aos atendimentos realizados pelas unidades com uso de medicamentos restrito ao uso hospitalar, pois estas contam com o médico dentre o quadro de servidores, pela demanda medicamentosa do Centro de Atenção Psicossocial – CAPS a ser implantado no município e pelo fato do acréscimo de medicamentos conforme as peculiaridades do RENUME e estabelecimentos da RENAME.
* As aquisições decorrentes serão conforme a sua demanda e por se tratar de material de saúde, poderá variar em razão de sazonalidade das enfermidades, disponibilidade de pessoal e equipamentos e outros fatores.
* O método de levantamento do estimativo se faz em acordo com as últimas contratações dos exercícios anteriores e pelo fator de ser uma demanda imprevisível, solicitamos uma quantidade significativa, em ocasião de estarmos preparados para atender as demandas que venham a surgir durante a vigência contratual.
* O histórico de solicitações e os quantitativos previstos neste Estudo Técnico Preliminar foram devidamente analisados, sendo previamente autorizados pela Secretária Municipal de Saúde. Segue na planilha abaixo com a estimativa das quantidades:

|  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- |
| Item | Descrição do Produto | Qte | Unid. |
| 1 | ACEBROFILINA XAR.50MG/ML ADULT  FRASCO DE 120ML ADULTO. | 1200 | FR |
| 2 | ACETATO DE DEXAMETASONA CREME  DERMATOLOGICO 1MG/G BISNAGA 10G. | 800 | TU |
| 3 | ACETILCISTEINA DE 600 MG GRANU  LADO ENVELOPE COM 5 GR | 2800 | EV |
| 4 | ACIDO ACETILSALICILICO 100 MG - 148.002.767  COMPRIMIDO CX C/ 500. | 80000 | CO |
| 5 | ACIDO FOLICO 5 MG  COMPRIMIDOS DE 5 MG | 9600 | CO |
| 6 | ALBENDAZOL 400 MG COMPRIMIDO  MASTIGAVEL - CX C/100 | 4000 | CO |
| 7 | ALBENDAZOL 40MG/1ML SUSPENSAO  FRASCO DE 10ML. | 480 | FR |
| 8 | ALENDRONATO SODICO DE 70 MG | 6400 | CO |
| 9 | ALOPURINOL DE 100 MG  COMPRIMIDO CX C/ 600 | 12000 | CO |
| 10 | ALOPURINOL DE 300 MG | 9600 | CO |
| 11 | ALPRASOLAM 2MG | 17600 | CO |
| 12 | ALPRAZOLAM 0,5 MG | 1600 | CO |
| 13 | ALPRAZOLAM 1MG | 12800 | CO |
| 14 | AMBROXOL 15MG/5ML XP,INFANTIL | 480 | VD |
| 15 | AMBROXOL XAROPE 100ML ADULTO | 480 | VD |
| 16 | AMINOFILINA COM 100MG COMP. | 5600 | CO |
| 17 | AMIODARONA 200MG | 16000 | CO |
| 18 | AMITRIPTILINA CLORIDRATO 25 MG COMPRIMIDO  CAIXA COM 30 COMPRIMIDOS | 76000 | CO |
| 19 | AMITRIPTILINA CLORIDRATO 75 MG  COMPRIMIDO CX C/30 | 6400 | CO |
| 20 | AMOXICILINA + ACIDO CLAVULA-  NICO 500 MG +125 MG COMP.REVESTIDO | 5000 | CP |
| 21 | AMOXICILINA + CLAVULANATO  DE POTASSIO 50+12,5 MG/ML PO PARA SUSPENSÃO ORAL | 2400 | CO |
| 22 | AMOXICILINA 50 MG/ML  PO P/ SUSPENSAO ORAL - CX C/50 | 1500 | UN |
| 23 | AMOXICILINA 500 MG CAPSULA | 12000 | CP |
| 24 | ANLODIPINO BESILATO 10 MG  COMPRIMIDO CX C/ 60. | 16000 | CO |
| 25 | ANLODIPINO BESILATO 5 MG  COMPRIMIDO CX C/ 30. | 40000 | CO |
| 26 | ATENOLOL 50 MG  COMPRIMIDO CX C/ 30. | 40000 | CO |
| 27 | ATENOLOL DE 25 MG | 32000 | CO |
| 28 | AZITROMICINA 500 MG  COMPRIMIDO REVESTIDO  CX C/ 500 | 8000 | CO |
| 29 | AZITROMICINA 40MG/ML..  600MG, PO PARA SUSPENSAO CAIXA COM 50. | 1200 | UN |
| 30 | BENZILPENICILINA BENZATINA -  1.200.000 UI PO PARA SUSPENSAO INJETAVEL (VIA  INTRA MUSCULAR ) CAIXA COM 50. | 240 | UN |
| 31 | BIPERIDENO CLORIDRATO 2MG.  comprimido caixa com 200. | 57600 | CO |
| 32 | BISSULFATO DE CLOPIDOGREL 75MG  COMP.REVESTIDO | 36000 | CO |
| 33 | BROMAZEPAM 6 MG COMPRIMIDO | 16000 | CO |
| 34 | BROMAZEPAN 3 MG | 16800 | CO |
| 35 | BROMOPRIDA 4MG/ML FRASCO 20ML | 640 | FR |
| 36 | BROMOPRIDA CAPSULAS 10MG | 14800 | CP |
| 37 | BUTILBROMETO DE N BUTILESCOPO-  LAMINA 10 MG | 20000 | CO |
| 38 | CAPTOPRIL 25 MG COMPRIMIDO  CAIXAS COM 30 COMPRIMIDOS | 48000 | CO |
| 39 | CARBAMAZEPINA 20 MG/ML SUSPENSÃO ORAL - 148.002.811  CAIXA CONTENDO 01 FRASCO | 800 | FR |
| 40 | CARBAMAZEPINA 200 MG  COMPRIMIDO CX C/ 200. | 81600 | CO |
| 41 | CARBAMAZEPINA 400MG | 6400 | CO |
| 42 | CARBOCISTEINA 20MG/ML XAROPE | 2000 | FR |
| 43 | CARBONATO DE LITIO 300 MG | 40000 | CO |
| 44 | CARVEDILOL 12,5 MG COMPRIMIDO - 148.002.322  CX C/ 30 | 64000 | CO |
| 45 | CARVEDILOL 25MG  COMPRIMIDO CX C/ 30 | 56000 | CO |
| 46 | CARVEDILOL 3,125 MG | 48000 | CO |
| 47 | CARVEDILOL DE 6.25MG  cx c/ 30 | 40000 | CO |
| 48 | CEFALEXINA 500 MG COMPRIMIDO  CAIXAS COM 500 COMPRIMIDOS. | 6400 | CO |
| 49 | CEFALEXINA SUSPENSAO  ORAL 250 MG/ 5ML FRASCO 100ML. | 480 | VD |
| 50 | CEFTRIAXONA SODICA IM 1 G  PO PARA SOLUCAO INJETAVEL  FRASCO COM 4,5 ML | 800 | FR |
| 51 | CILOSTAZOL 100MG | 28800 | CO |
| 52 | CINARIZINA 75 MG | 6400 | CO |
| 53 | CIPROFIBRATO 100 MG. | 36000 | CO |
| 54 | CIPROFLOXACINO CLORIDRATO 500 MG  COMPRIMIDO CX C/ 14. | 8000 | CO |
| 55 | CLARITROMICINA DE 500 MG  COMP.REVESTIDO | 4800 | CO |
| 56 | CLOBAZAM 10 MG COMP. | 20000 | CO |
| 57 | CLOMIPRAMINA CLORIDRATO 10 MG  COMPRIMIDO CX C/ 20 | 8000 | CO |
| 58 | CLOMIPRAMINA CLORIDRATO 25 MG  COMPRIMIDO - CX C/20 | 45000 | CO |
| 59 | CLOMIPRAMINA CLORIDRATO 75MG | 6000 | CO |
| 60 | CLONAZEPAM 0,25 MG | 7200 | CO |
| 61 | CLONAZEPAM 0,5 MG | 25600 | CO |
| 62 | CLONAZEPAM 2MG | 88000 | CO |
| 63 | CLONAZEPAN 2,5 MG/ML GTS  SOLUCAO ORAL FRASCO COM 20ML | 880 | VD |
| 64 | CLORETO DE SODIO 9 MG/ML  SOLUCAO NASAL | 2400 | FR |
| 65 | CLORIDRATO DE CLORPROMAZINA  100 MG | 30400 | CO |
| 66 | CLORIDRATO DE CLORPROMAZINA 25  MG | 36000 | CO |
| 67 | CLORIDRATO DE DILTIAZEM 60MG | 14400 | CO |
| 68 | CLORIDRATO DE FLUNARIZINA 10MG | 8000 | CO |
| 69 | CLORIDRATO DE FLUOXETINA 20 MG | 84000 | CO |
| 70 | CLORIDRATO DE IMIPRAMINA 25MG | 30000 | CO |
| 71 | CLORIDRATO DE LEVOMEPROMAZINA.  40MG/ML (GOTAS - 4%) FRASCO COM 20 ML. | 880 | FR |
| 72 | CLORIDRATO DE PROMETASINA 25MG | 56000 | CO |
| 73 | CLORIDRATO METOCLOPRAMIDA 4MG/  ML SOLUCAO ORAL FRASCO COM 10ML | 800 | FR |
| 74 | CLORIDRATO VERAPAMIL AP 120MG | 19200 | CO |
| 75 | COMPLEXO B COMP. | 64000 | CO |
| 76 | DECANOATO DE HALOPERIDOL INJET  70,52 MG EQUIVALENTE A 50MG DE HALOPERIDOL AMPOLA  1 ML. | 480 | AM |
| 77 | DEXAMETASONA DE 4 MG | 32000 | CO |
| 78 | DEXAMETASONA ELIXIR 120ML  0,1 MG/ML | 640 | VD |
| 79 | DEXCLORFENIRAMINA MALEATO 10MG  /G CREME DERMATOLOGICO COM 30 G | 800 | BI |
| 80 | DEXCLORFENIRAMINA MALEATO 2 MG  COMPRIMIDO CX C/ 20 | 8000 | CO |
| 81 | DIAZEPAM 10 MG COMPRIMIDO  Cx c/ 30 | 105600 | CO |
| 82 | DIAZEPAM 5 MG  COMPRIMIDO CX C/ 30 | 33600 | CO |
| 83 | DICLOFENACO D/POTASSIO 50MG | 8000 | CO |
| 84 | DICLOFENACO DIETILAMONIO 11,6  MG/G COM 100 G GEL | 800 | UN |
| 85 | DICLOFENACO SODICO 50MG | 8000 | CO |
| 86 | DIGOXINA 0,25 MG COMP. | 24000 | CO |
| 87 | DILTIAZEM 30MG  COMPRIMIDO | 14400 | UN |
| 88 | DILTIAZEM 90MG SR | 4800 | CO |
| 89 | DIMETICONA 40 MG COMPRIMIDO | 12000 | CO |
| 90 | DIMETICONA SOLUCAO ORAL  75 MG/ML FRASCO C/10ML. | 2400 | FR |
| 91 | DIPIRONA 500 MG COMP.CX C/500 | 24000 | CO |
| 92 | DIPIRONA 500MG/ML GTS FR 10ML | 8000 | FR |
| 93 | DOMPERIDONA 10MG | 16000 | CO |
| 94 | DOMPERIDONA SOLUCAO ORAL FRASC  O 1MG/ML COM 100 ML SUSPENSAO ORAL | 480 | FR |
| 95 | ENALAPRIL MALEATO 10 MG  COMPRIMIDO CX C/ 60 | 56000 | CP |
| 96 | ENALAPRIL MALEATO 20 MG COMPRIMIDO  CAIXA COM 60 COMPRIMIDOS | 64000 | CO |
| 97 | ENALAPRIL MALEATO 5 MG  COMPRIMIDO CX C/ 30. | 16000 | CO |
| 98 | ESPIRONOLACTONA 25 MG  COMPRIMIDO CX C/30 | 30000 | CO |
| 99 | ESPIRONOLACTONA 50MG | 24000 | CO |
| 100 | ESPIRONOLACTONA DE 100 MG  COMPRIMIDO CX 30 | 16000 | CO |
| 101 | FENITOINA 100 MG | 57600 | CO |
| 102 | FENOBARBITAL 4%GOTAS 20 ML  40MG/ML, FRASCO COM 20 ML | 480 | FR |
| 103 | FENOBARBITAL COMP.DE 100MG | 49600 | CO |
| 104 | FINASTERIDA 5 MG | 4000 | CO |
| 105 | FLUCANOZOL DE 150MG | 2400 | CO |
| 106 | FLUNITRAZEPAM DE 1 MG | 9600 | CO |
| 107 | FUROSEMIDA 40 MG COMPRIMIDO | 56000 | CO |
| 108 | GLIBENCLAMIDA DE 5MG COMP. | 56000 | CO |
| 109 | GLICAZIDA 30 MG | 80000 | CO |
| 110 | GLIMEPIRIDA 2 MG. | 16000 | CO |
| 111 | GLIMEPIRIDA 4 MG. | 24000 | CO |
| 112 | HALDOL 1MG. | 24000 | CO |
| 113 | HALOPERIDOL 5MG | 81600 | CX |
| 114 | HIDRALAZINA CLORIDRATO 25 MG  COMPRIMIDO - CX C/ 60 | 72000 | CO |
| 115 | HIDRALAZINA CLORIDRATO 50MG  COMPRIMIDO CAIXA COM 60. | 64000 | CO |
| 116 | HIDROCLOROTIAZIDA + AMILORIDA,  50/5MG. | 20000 | CO |
| 117 | HIDROCLOROTIAZIDA DE 25MG COMP | 56000 | CO |
| 118 | HIDROCLOROTIAZIDA+ AMILORIDA.  25MG + 2,5MG | 8000 | CO |
| 119 | IBUPROFENO 100 MG/ML  EM FRASCOS DE 100 MG/ML | 800 | FR |
| 120 | IBUPROFENO 50 MG/ML  FRASCO C/30 ML | 800 | FR |
| 121 | IBUPROFENO 600MG  COMPRIMIDO CX C/ 500. | 16000 | CO |
| 122 | INDAPAMIDA SR 1,5 MG | 44000 | CO |
| 123 | INSULINA NPH 100 UI/ML  EM CANETAS DE 100 UI/ML - com 3ml cada | 200 | UN |
| 124 | INSULINA REG.NPH 100 UI 10 ML  FRASCO C/ 10 ML | 50 | FR |
| 125 | INSULINA REGULAR 100 UI/ML  SOLUCAO INJETAVEL  COM 10 ML | 30 | AM |
| 126 | INSULINA REGULAR 100 UI/ML  EM CANETAS DE 100 UI/ML | 50 | UN |
| 127 | ISOSSORBIDA 40 MG | 16000 | CO |
| 128 | ISOSSORBIDA DINITRATO 5 MG COM  PRIMIDO SUBLINGUAL CX C/30 | 2400 | CO |
| 129 | ISOSSORBIDA MONONITRATO 20 MG  COMPRIMIDO CX C/ 100. | 32000 | CO |
| 130 | IVERMECTINA 6 MG COMPRIMIDO | 4000 | CO |
| 131 | LEVODOPA + BENSERAZIDA 200+50  MG COMPRIMIDO , CAIXA COM 30. | 12000 | CO |
| 132 | LEVODOPA + CLORIDRATO DE BENZE  RAZIDA 100+25MG COMPRIMIDO | 25000 | CO |
| 133 | LEVOFLOXACINO 500MG | 6400 | CO |
| 134 | LEVOTIROXINA 50MCG  COMPRIMIDO CX C/ 30 | 60000 | CO |
| 135 | LEVOTIROXINA 75 MCG | 24000 | CO |
| 136 | LEVOTIROXINA COM 100 MCG | 8000 | CO |
| 137 | LEVOTIROXINA DE 25 MCG | 60000 | CO |
| 138 | LORATADINA 10MG  COMPRIMIDO CX C/ 360 | 9600 | CO |
| 139 | LORATADINA 5MG/5ML XAROPE  FRASCO COM 100 ML + COPO-MEDIDA  1ML/MG | 1500 | FR |
| 140 | LORAZEPAN 2MG | 4800 | CO |
| 141 | LOSARTAN POTASSICO 100MG  CAIXA COM 30 | 8000 | CO |
| 142 | LOSARTANA POTASSICA 25MG | 40000 | CX |
| 143 | LOSARTANA POTASSICA 50 MG  COMPRIMIDO REVESTIDO CX C/ 30. | 80000 | CO |
| 144 | MALEATO DE DEXCLORFENIRAMINA  0.4 MG/ML  FRASCO COM 100ML. | 800 | FR |
| 145 | MALEATO LEVOMEPROMAZINA 100MG | 16800 | UN |
| 146 | MALEATO LEVOMEPROMAZINA 25MG | 28000 | UN |
| 147 | MELOXICAM 15 MG | 16000 | CO |
| 148 | METFORMINA 500MG COMPRIMIDO  cx c/ 60 | 80000 | CO |
| 149 | METFORMINA 850 MG | 80000 | CO |
| 150 | METILDOPA DE 250 MG | 25000 | CO |
| 151 | METOCLOPRAMIDA DE 10 MG  CLORIDRATO CX C/ 20 | 4000 | CO |
| 152 | METOPROLOL SUCCINATO 100 MG COMPRIMIDO REVESTIDO DE LIBERAÇÃO CONTROLADA CX C/ 30  COMPRIMIDO REVESTIDO DE LIBERAÇÃO CONTROLADA CX C/ 30. | 50000 | CO |
| 153 | METOPROLOL SUCCINATO 25 MG  COMPRIMIDO REVESTIDO DE LIBERAÇÃO CONTROLADA CX C/ 30. | 60000 | CO |
| 154 | METOPROLOL SUCCINATO 50 MG  COMPRIMIDO DE LIBERACAO CONTROLADA CX C/ 30. | 70000 | CO |
| 155 | METRONIDAZOL 100MG/G GEL VAGINAL  CX X/ 50 | 700 | TU |
| 156 | METRONIDAZOL 250 MG | 2400 | CX |
| 157 | METRONIDAZOL 400 MG  COMPRIMIDO CX C/ 20 | 1600 | CO |
| 158 | NEOMICINA+BACITRACINA POMADA  BISNAGA C/10 GRS CADA. | 5000 | TU |
| 159 | NIFEDIPINO 20MG | 28800 | CO |
| 160 | NIMESULIDA 100 MG/ML  EM FRASCOS DE 15ml | 800 | FR |
| 161 | NIMESULIDA COM 100MG COMP. | 21600 | CO |
| 162 | NIMESULIDA SUSPENSAO ORAL 50MG  /ML FRASCO DE 15 ML | 1600 | VD |
| 163 | NISTATINA C/VAGINAL 25.000UI/G  TUBO COM 60 GRAMAS | 1500 | TU |
| 164 | NISTATINA SUSPENCAO ORAL  100.000 U.I/ML FRASCO 50ML + CONTA GOTAS | 80 | FR |
| 165 | NITROFURANTOINA 100MG | 9600 | CO |
| 166 | NORFLOXACINA COM 400MG | 8000 | CO |
| 167 | NORTRIPTILINA 25MG | 17600 | CO |
| 168 | NORTRIPTILINA CLORIDRATO 50MG  CAPSULA CX C/ 30 | 24000 | CP |
| 169 | OLANZAPINA 5 MG | 16800 | CO |
| 170 | OLANZAPINA 10MG | 24000 | CO |
| 171 | OLEO MINERAL COM 100 ML | 800 | FR |
| 172 | OMEPRAZOL COM 20MG | 64000 | CO |
| 173 | OXCARBAZEPINA DE 300 MG | 8000 | CO |
| 174 | PANTOPRAZOL 40MG | 70000 | CO |
| 175 | PARACETAMOL 200MG/ML C/20 ML | 4000 | FR |
| 176 | PARACETAMOL COM 500MG | 16000 | CO |
| 177 | PAROXETINA 20MG | 49600 | CO |
| 178 | PENTOXIFILINA COMP 400MG | 12000 | CO |
| 179 | PREDNISOLONA FOSFATO SODICO 1 MG/ML  SOLUÇÃO ORAL CX C/ 50. | 560 | UN |
| 180 | PREDNISOLONA FOSFATO SODICO 3 MG/ML SOLUÇÃO ORAL  PREDNISOLONA FOSFATO SODICO 3 MG/ML SOLUÇÃO ORAL CX C/ 50. | 800 | FR |
| 181 | PREDNISONA DE 20MG COMP. | 8000 | CO |
| 182 | PREDNISONA DE 5MG COMP. | 8000 | CO |
| 183 | PREGABALINA 75 MG | 48000 | CP |
| 184 | PROMETAZINA 20 MG/G  BISNAGAS COM 20 MG/G | 800 | UN |
| 185 | PROPAFENONA 300MG  CLORIDRATO CX C/ 60 | 14400 | CO |
| 186 | PROPATILNITRATO DE 10MG | 45000 | CO |
| 187 | PROPRANOLOL 40MG | 24000 | CP |
| 188 | RISPERIDONA 1MG | 52000 | CO |
| 189 | RISPERIDONA 2MG | 52000 | CO |
| 190 | RISPERIDONA 3 MG | 8000 | CO |
| 191 | SAIS DE REIDRATACAO ORAL - 148.002.324  (CLORETO DE SODIO+GLICOSE+CITRATO DE SODIO+CLORETO DE POTASSIO) 3,5+20,0+2,9+1,5G PO PARA PREPARACAO EXTEMPORANEA CX C/50 | 8000 | UN |
| 192 | SALBUTAMOL SULFATO 100 MCG  AEROSSOL ORAL CX C/ 01. | 2000 | FR |
| 193 | SERTRALINA COMP.50MG | 76000 | CO |
| 194 | SINVASTATINA 10 MG  COMPRIMIDO | 16000 | CO |
| 195 | SINVASTATINA 20MG | 48000 | CO |
| 196 | SINVASTATINA 40 MG - 148.000.526 | 24000 | CO |
| 197 | SULFADIAZINA DE PRATA C/1%CR  10 MG/G C/ 30 G | 1800 | TU |
| 198 | SULFAMETOXAZOL+TRIMETOPRIMA C/  400/80MG | 14400 | CO |
| 199 | SULFAMETOXAZOL+TRIMETOPRIMA,  SUSPENCAO FRASCO 100ML 40MG/ML+ 8MG/ML, | 640 | FR |
| 200 | SULFATO FERROSO 125 MG/ML 25MG  ML DE FERRO ELEMENTAR) SOLUÇÃO ORAL CX C/ 100 | 960 | FR |
| 201 | SULFATO FERROSO 40MG. | 24000 | CO |
| 202 | TIAMINA COMPRIMIDO DE 300MG | 16000 | CO |
| 203 | TIMOLOL 0,5%  FRASCO C/5 ML | 800 | FR |
| 204 | TOBRAMICINA 3MG(3%) FR.C/5ML. | 400 | FR |
| 205 | TOPIRAMATO 25MG | 4000 | CO |
| 206 | TOPIRAMATO 50 MG | 4000 | CO |
| 207 | VALPROATO DE SODIO 250 MG - 148.002.217  CAPSULA- CX C/50 | 56000 | CP |
| 208 | VALPROATO DE SODIO 50 MG/ML  XAROPE. CX C/50. | 1440 | FR |
| 209 | VALPROATO DE SODIO 500 MG  (ÁCIDO VALPROICO) COMPRIMIDO CX C/ 50 | 56000 | CP |
| 210 | VENLAFAXINA 75 MG | 24000 | CO |
| 211 | VERAPAMIL 80 MG | 24000 | CP |
| 212 | VITAMINA A + D GOTAS C/10 ML  ACETATO DE RETINOL  (VITAMINA A) 50.000 U.I + COLECALCIFEROL(VITAMINA  D) 10.000 U.I FRASCO GOTEJADOR CONTENDO 10 ML | 800 | FR |

1. **ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO**

* A estimativa desta aquisição está dentre o parâmetro de R$ 1.000.000,00 sendo que no decorrer do processo de pregão eletrônico para registro de preços a estimativa deve cair, proporcionando um valor melhor em acordo com as quantidades dos medicamentos, os quais são realizados dentro da peculiaridade.
* No que tange o valor estimado para julgamento do certame, deverá ser elaborado pelo setor competente, pesquisa de preços, conforme previsão expressa no art. 23 da Lei Federal nº 14.133/2021 e demais regulamentações vigentes, acompanhados dos preços unitários referenciais, das memórias de cálculo e demais documentos necessários para fixação do orçamento estimativo.

1. **JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO**

* Não havendo a necessidade de agrupamento, a presente aquisição será dividida em itens.

1. **CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES**

* Não há necessidade de contratações/aquisições correlatas.

1. **RESULTADOS PRETENDIDOS**

* Os benefícios são o pronto atendimento às demandas medicamentosas para tratamento de doenças e alívio de sintomas dos munícipes.
* A aquisição torna-se imprescindível por se tratar de materiais a serem empregados no tratamento de pessoas, cuja ausência poderá colocar em risco suas vidas, além da necessidade de abastecimento dos estoques da Farmácia Municipal.

1. **PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS**

* Não serão necessárias quaisquer adequações, quer seja logística, infraestrutura, pessoal, procedimental ou regimental.

1. **POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS**

* Medicamentos são produtos químicos e geram, portanto, resíduos tóxicos. Quando são descartados de forma incorreta ou no lixo domiciliar causam agressão ao meio ambiente, contaminando o solo e os lençóis freáticos. Por isso, estes resíduos deverão ter destino correto, sendo um exemplo de descarte correto a incineração.
* Faz-se necessário manter os usuários sempre informados acerca da forma correta de descarte, o que subentende que o fabricante deverá estar dentro dos parâmetros legais de produção do item, seguindo todas as orientações para diminuição do impacto ambiental da fabricação.
* Os materiais devem ser, preferencialmente, acondicionados em embalagem individual adequada, com o menor volume possível, que utilize materiais recicláveis, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e o armazenamento.
* Nos termos do Decreto nº 2783, de 1998 e resolução CONAMA nº 267 de 14/11/2000, é vedada a oferta de produtos ou equipamentos que contenha ou faça uso de qualquer das substancias que destroem a Camada de Ozônio abrangidas pelo Protocolo de Montreal.
* No que diz respeito às obrigações do solicitante, o mesmo deve proceder o uso responsável do material adquirido, assim como dar destino adequado aos resíduos gerados.

1. **DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE**

Diante do exposto neste ETP, declaro (amos) VIÁVEL esta contratação. Os fatores que ensejaram a conclusão pela viabilidade da contratação são os seguintes:

1. O presente estudo evidência que a contratação da solução se mostra possível tecnicamente e fundamentalmente necessária visto que a aquisição destes medicamentos será de suma importância para profilaxia e tratamento dos pacientes, buscando a promoção, a proteção e a recuperação da saúde dos munícipes.
2. Isto posto, os benefícios diretos e indiretos relacionam-se essencialmente com a salvaguarda da integridade física dos pacientes, cujo diagnóstico e tratamento necessita do material ora licitado.
3. Assim, com base nas informações levantadas ao longo deste Estudo Técnico Preliminar, evidenciamos que a realização dos devidos procedimentos para futura aquisição de medicamentos, mostra-se possível e tecnicamente viável.
4. **EQUIPE RESPONSÁVEL TÉCNICA**

* Elenice Silvério da Rocha Castro  
  Matrícula nº 1028  
  Farmacêutica – CRF-MG 14860  
  Auxiliou na definição dos medicamentos
* Matheus Jose Ribeiro dos Santos  
  Matrícula nº 3384  
  Farmacêutico – CRF-MG 42616  
  Auxiliou na definição e codificação dos medicamentos
* Ormandino Tenório Ribeiro

Matrícula nº 2027

Bioquímico Farmacêutico – CRF-MG 9987  
Auxiliou na definição dos medicamentos

* Maria Elenice Ribeiro Bubula  
  Matrícula nº 657  
  Psicóloga – CRP 04/15635  
  Auxiliou na definição dos medicamentos
* Guilherme Rodrigues Barreto  
  Médico – RMS-MG 3106484 - Estratégia Saúde da Família Boa Vista  
  Auxiliou na definição dos medicamentos

Bueno Brandão/MG, 28 de janeiro de 2025.

**Denis Aparecido da Silva**

**Matrícula nº 3478**

**Coordenador de Compras da Secretaria Municipal de Saúde**

**Responsável pela elaboração do ETP - Estudo Técnico Preliminar**

APROVO ESTE ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR E DETERMINO O INÍCIO DA IMEDIATA ELABORAÇÃO DO(S) RESPECTIVO(S) TERMO(S) DE REFERÊNCIA(S)

Bueno Brandão/MG, 28 de janeiro de 2025.

**Jessica Paula Riciatti Nunes**

**Matrícula nº 2689**

**Secretária Municipal de Saúde**